

DECRETO N° 954, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Prefeita do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso II do Art. 9º da Lei Municipal nº 295, de 07 de novembro de 2.019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 428.653,69 (Quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), destinados ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor
75	02.01.05.00.04.122.0040.08.2.018.4.4.90.52.00.00	192	8.950,00
231	02.01.09.00.10.122.0201.01.2.067.3.3.90.39.00.00	155	31,35
243	02.01.09.00.10.301.0497.04.4.018.3.3.90.30.00.00	155	101,01
243	02.01.09.00.10.301.0497.04.4.018.3.3.90.30.00.00	155	401,08
243	02.01.09.00.10.301.0497.04.4.018.3.3.90.30.00.00	155	4.187,01
282	02.01.09.00.10.303.0499.01.6.032.3.1.90.11.00.00	123	610,11
292	02.01.09.00.10.303.0499.02.6.033.3.3.90.30.00.00	155	12.942,15
307	02.01.10.00.08.122.0040.14.2.071.3.1.90.11.00.00	129	4.415,92
307	02.01.10.00.08.122.0040.14.2.071.3.1.90.11.00.00	129	18.918,66
322	02.01.10.00.08.244.0493.01.2.073.3.3.90.30.00.00	129	158,12
406	02.01.14.00.18.541.0421.09.2.098.4.4.90.51.00.00	190	10.000,00
522	02.01.22.00.04.122.0040.27.2.148.3.3.90.39.00.00	192	59,00
540	02.01.22.00.15.451.0071.14.1.053.4.4.90.51.00.00	190	347.665,40
560	02.01.22.00.25.752.0076.04.2.154.3.3.90.39.00.00	117	20.213,88
TOTAL:			428.653,69

Art. 2º Os recursos destinados para atenderem as despesas da abertura deste Crédito Adicional Suplementar serão os decorrentes de Excesso de Arrecadação - Fonte 117 – Contribuição custeio dos Serviços de Iluminação Pública; Fonte 123 – Transferências de Convênios vinculados á Saúde; Fonte 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social; Fonte 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde; Fonte 190 – Operações de Crédito Internas e Fonte 192 – Alienação de bens.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 09 de novembro de 2020.

**Benice Nery Maia
Prefeita Municipal**